

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE SESSÃO

27ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2025, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 16 de julho de 2025, e término às 14h do dia 23 de julho de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS e EDMAR SILVA PEREIRA**. Desembargadores justificadamente ausentes **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO e JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR**.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0807395-72.2025.8.14.0000) - SIGILOSO

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Ananindeua

Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Infância e Juventude de Ananindeua

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. RICARDO FERREIRA NUNES

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência do Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua.

2 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0821247-03.2024.8.14.0000)

Impetrante: Ivo Amaral Publicidade Ltda - EPP (Advs. Carlos José de Amorim Pinto – OAB/PA 6976, Paulo André Vieira Serra – OAB/PA 6858)

Impetrados: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Francisco das Chagas Silva Melo Filho; Presidente da Comissão de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho (Procurador Geral da ALEPA Justiniano Alves Júnior – OAB/PA 4351)

Interessado: Gamma Comunicação Ltda

Interessado: Bastos Propaganda Ltda

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado George Augusto Viana Silva – OAB/PA 24661-A)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, segurança denegada.

3 – Agravo Interno em Impugnação ao Cumprimento de Sentença em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0802137-57.2020.8.14.0000)

Agravante: Estado do Pará (Procuradores do Estado Celso Pires Castelo Branco – OAB/PA 3569 e Fábio Guy Lucas Moreira – OAB/PA 9792)

Agravado: Anderson Alves de Lima Silva (Advs. Jennings Lobato de Brito – OAB/PA 25047, Glauber Francisco Rodrigues Soares - OAB/PA 26392)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrada: Secretária de Educação do Estado do Pará

Interessado: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

4 – Embargos de Declaração em Agravo Interno em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0810712-20.2021.8.14.0000)

Embargante: Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – ABIOVE (Advs. Fernando Facury Scaff - OAB/PA 3310, Pedro Bentes Pinheiro Filho – OAB/PA 3210)

Embargado: Acórdão ID 20095527

Embargado: Município de Itaituba (Procurador do Município Herbert Luiz de Souza Pinto – OAB/PA 24041)

Embargada: Câmara Municipal de Itaituba (Advs. Anderson de Aguiar Coutinho – OAB/PA 21731, Matheus Azevedo de Aguiar – OAB/PA 33023 e OAB/AP 4811)

Interessado: Estado do Pará

Interessada: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (Advs. Gabriella Moraes dos Santos - OAB/PA 25106, Suzianny de Nazaré Figueiredo Barbosa - OAB/PA 26118)

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará (Procurador-Geral de Justiça Alexandre Marcus Fonseca Tourinho)

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Maria Elvina Gemaque Taveira

Decisão: à unanimidade, embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos.

5 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0802339-92.2024.8.14.0000)

Agravante: Simão Ramos Bonfim (Advs. Irandi Maria Ramos Bonfim – OAB/PA 9877)

Agravada: Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho – OAB/PA 5717)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- **Impedimentos:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

6 - Exceção de Suspeição (Processo Judicial Eletrônico nº 0803047-11.2025.8.14.0000)

Excipiente: Gabriele de Souza Ferreira (Adv. Gabriele de Souza Ferreira – OAB/AM 17043 e OAB/PA 36096-A)

Excepto: Rafael do Vale Souza

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, exceção de suspeição rejeitada.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará